



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 911, de 15 de maio de 1998.

**Declara de utilidade pública a Associação dos
Moradores e Amigos do Bairro Nicolini –
AMOBAN, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Nicolini – AMOBAN, com sede à Rua Nicolini, 111, Bairro Nicolini, Mantena – MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 15 de maio 1998. 55º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Secretário de Administração**